



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 4/78

Aprova as Contas do Município de Mococa, tanto as da Mesa da Câmara, como as Contas do Prefeito e da Escola de 2º Grau Municipal - "Prof. José Barreto Coelho", referente ao exercício de 1.976.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

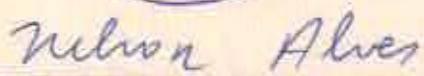
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mococa, englobadas às do Poder Legislativo e as da Escola de 2º Grau Municipal "Prof. José Barreto Coelho", relativas ao exercício de 1.976, confirmando o PARECER prévio do Tribunal de Contas no que diz respeito à legalidade das mesmas e rejeitando a sua recomendação sobre a restituição de verba de representação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de Dezembro de 1.978.



Presidente



Secretario